



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTRARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Retifica Portaria Nº 1998, de 10 de dezembro de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO;

o Processo nº 23113.047350/2025-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria Nº 1998, de 10 de Dezembro de 2025,

onde se lê:

Art. 3º As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de 22 a 31 de dezembro de 2025 e serão realizadas por meio de envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado por cada um dos(as) integrantes da chapa (titular e suplente).

§1º O documento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico da Coordenação de Pessoal - dp@academico.ufs.br, devendo ser encaminhada foto de rosto, no formato 3x4, do(a) candidato(a) à vaga de titular e do(a) candidato(a) à vaga de suplente, a fim de que suas imagens possam constar na urna eletrônica no SIGELEIÇÃO.

§2º É vedada a inscrição simultânea da chapa em ambos os Conselhos Superiores.

§3º É vedada a inscrição de qualquer candidato(a), individualmente ou em composições distintas, para concorrer à vaga de representante em ambos os Conselhos Superiores simultaneamente.

§4º O número de cada chapa será disponibilizado em ordem crescente das inscrições, com origem no Nº 01.

§5º Os(as) candidatos(as) poderão fazer suas campanhas de modo presencial e/ou eletrônico, no período de 02 a 13 de janeiro de 2026.

leia-se:

Art. 3º As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas do dia **02 até às 13h do dia 06 de janeiro de 2026** e serão realizadas por meio de envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado por cada um dos(as) integrantes da chapa (titular e suplente).

§1º O documento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico da Coordenação de Pessoal - dp@academico.ufs.br, devendo ser encaminhada foto de rosto, no formato 3x4, do(a) candidato(a) à vaga de titular e do(a) candidato(a) à vaga de suplente, a fim de que suas imagens

possam constar na urna eletrônica no SIGEleição.

§2º É vedada a inscrição simultânea da chapa em ambos os Conselhos Superiores.

§3º É vedada a inscrição de qualquer candidato(a), individualmente ou em composições distintas, para concorrer à vaga de representante em ambos os Conselhos Superiores simultaneamente.

§4º O número de cada chapa será disponibilizado em ordem crescente das inscrições, com origem no Nº 01.

§5º Os(as) candidatos(as) poderão fazer suas campanhas de modo presencial e/ou eletrônico, no período de **07 a 13 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PROF. DR. JAILTON DE JESUS COSTA
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA, Reitor em Exercício**, em 02/01/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268984** e o código CRC **5B295CAA**.